

## CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2026 - REITORIA

### SELEÇÃO, EM FLUXO CONTÍNUO, DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO ESCOLA ARENINHA: ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública em fluxo contínuo para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de Professores Supervisores para o projeto **Escola Areninha: esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza para ingresso e exercício no ano de 2026, conforme convênio Nº 02/2025.

A presente chamada pública objetiva o preenchimento de vagas e a formação de banco de cadastro de reserva de acordo com as condições contidas nesta Chamada pública e seus anexos.

#### 1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a supervisão de atividades de ampliação de jornada escolar para alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em Areninhas, integrando iniciativas de esporte e educação.

#### 2. PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1. O professor supervisor terá sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no projeto *Escola Areninha*, sob a orientação dos coordenadores de área e da coordenação pedagógica do projeto.
- 2.1.1. O professor supervisor deve dispor de 20 horas semanais a serem cumpridas na supervisão de até 03 escolas Areninhas.
- 2.1.2. Das 20 horas semanais, 12h serão cumpridas em atividades de supervisão nas Escolas Areninhas de forma rotativa e 08h dedicadas às demais atividades definidas pelos coordenadores de área e pela coordenação pedagógica do projeto.
- 2.1.3. A Lotação do professor supervisor, no conjunto de até 03 Escolas Areninhas, considerará a logística de deslocamento, a nucleação das escolas-areninha, a necessidade da coordenação pedagógica do Projeto, ouvindo os Coordenadores de área.
- 2.1.4. Caso o professor supervisor seja vinculado ao quadro de docentes da UECE, a carga horária dedicada ao Projeto Escola-areninha será sem prejuízo para as atividades docentes desenvolvidas na UECE.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará**

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

## 2.2. São deveres do professor supervisor:

- a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da *Escola Areninha: esporte e educação em tempo integral*, em consonância com as atividades de supervisão definidas pela coordenação pedagógica do projeto e pelas coordenações de área, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente da UECE e de outras IES;
- b) Cumprir na integralidade a carga horária estabelecida no item 2.1;
- c) Apoiar e orientar os monitores no planejamento e desenvolvimento das atividades propostas e validadas pela coordenação de área e pedagógica do *projeto*;
- d) Apoiar as coordenações de área e pedagógica do projeto, bem como às equipes gestoras das escolas-areninhas, no planejamento, execução e avaliação das atividades do projeto;
- e) tratar todos os membros da comunidade escolar e universitária com cordialidade, respeito e formalidade.

## 2.3. São atribuições do professor supervisor:

- . participar e apoiar as formações promovidas para os monitores pela coordenação pedagógica e de área;
- . participar das reuniões de planejamento e avaliação, promovidas pela coordenação pedagógica e coordenações de área do projeto;
- . realizar visitas às escolas-areninhas para orientações, acompanhamento e apoio pedagógico, individual e coletivo, aos monitores sob sua supervisão;
- . assistir aulas e acompanhar individualmente cada monitor, sob sua supervisão, apresentando retorno a estes sobre as condutas e práticas observadas;
- . monitorar e informar às coordenações de área a frequência semanal e mensal dos monitores;
- . apresentar aos coordenadores de área, relatórios trimestrais sobre as condutas e desempenho didático dos monitores, bem como das principais atividades/projetos de ensino desenvolvidos nas escolas-areninhas, sob sua supervisão;
- . acompanhar a execução dos planos e projetos de ensino, analisando a compatibilidade entre estes e os elaborados pelas coordenações de área;
- . orientar e apoiar os monitores na formulação, execução e avaliação de projetos de ensino, sob a responsabilidade dos monitores;
- . orientar os monitores na elaboração de trabalhos para apresentação da experiência de monitoria em eventos acadêmicos;
- . orientar os monitores na construção do portfólio para registro e arquivo das suas principais produções acadêmicas;
- . selecionar, com apoio dos monitores e equipes gestoras das areninhas, material físico e audiovisual de registro e visibilidade das atividades realizadas;
- . dialogar permanentemente com as equipes gestoras das escolas-areninhas sobre suas demandas e propostas locais, sobre os procedimentos adotados pela UECE e situações diversas que estejam interferindo no funcionamento da escola e no trabalho dos monitores;
- . participar do processo de seleção e avaliação de desempenho dos monitores, em conjunto com as coordenações de área.

### 3. NATUREZA DA BOLSA

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela SME/UECE, com vigência de até 9 (nove) parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista no projeto, segundo calendário letivo de aulas, suspensão de aulas, férias e recesso adotado pelas escolas-areninhas;
- 3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo diretamente pago pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO ou Next indicada pelo professor supervisor;
- 3.3. Os professores supervisores que pertencerem ao quadro funcional da FUNECE, caso se afastem para pós-graduação ou licenças para trato de interesse particular durante a execução do programa, deverão ser temporariamente substituídos pelos candidatos selecionados na Chamada Pública, obedecendo à ordem final de classificação;
- 3.4. Professores substitutos, temporários e/ou visitantes do quadro funcional da FUNECE que desejarem concorrer à presente Chamada pública devem observar o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Resolução nº 1387/2017-CONSU, onde se lê que os referidos docentes não podem exercer atividades em projetos de pesquisa/extensão que extrapolem o seu contrato de trabalho com a UECE, exceto se ao finalizarem seus contratos com a FUNECE, permaneçam em exercício efetivo do Magistério do ensino superior.

### 4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para candidatar-se à bolsa o professor deverá atender às seguintes condições:
  - a) ser professor da Universidade Estadual do Ceará ou de outras Instituições de Ensino Superior (efetivo substituto, temporário ou visitante), desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação;
  - b) estar em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;
  - c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente por ser maior de 18 anos;
  - d) não ter sentença penal transitada em julgado, enquanto durar seus efeitos;
  - e) Ser portador de diploma de licenciatura ou pós-graduação stricto sensu em educação e/ou ensino obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente em área de acordo com o que dispõe o item 5 desta Chamada pública;
  - f) ter currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias;
  - g) estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado;
  - h) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto no que diz respeito às visitas às Areninhas, reuniões de planejamento e formações pedagógicas, em dias consensuados com as equipes de coordenação;
  - i) atender às graduações e/ou titulações definidas nesta Chamada Pública;
  - j) atender às experiências profissionais definidas nesta Chamada Pública.

## 5. DOS REQUISITOS/PERFIL DOS CANDIDATOS

Área	
Esportes	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e mestrado e/ou doutorado em Educação Física, Educação, Ensino de Educação Física, Esportes, Treinamento Desportivo ou Atividade Física e Saúde
Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras (habilitação simples ou habilitação dupla) com mestrado e/ou doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem, Literatura, Educação e afins
Língua Inglesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras (habilitação simples ou habilitação dupla) com mestrado e/ou doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem, Literatura de língua inglesa ou estudos de tradução, Educação ou afins
Matemática	Licenciatura em Matemática com mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Ensino/Educação de Matemática.
Cidadania	Licenciatura em Pedagogia com mestrado e/ou doutorado em Educação e ou Ensino.

## 6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão disponibilizadas 10 vagas, sendo duas por área;
- 6.2. Os candidatos aprovados que ultrapassarem o número de vagas ficarão em um cadastro de reserva podendo ser convocados posteriormente;
- 6.3. Os efeitos de convocação do cadastro de reserva se encerrarão conforme calendário letivo adotado pelas escolas-areninhas integrantes do projeto.

## 7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 7.1. A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de preenchimento do Google formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/xE7Hq93gEGrhNji4A>, em fluxo contínuo, durante a vigência da presente chamada pública, com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL.
- 7.2. Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, com arquivos em formato "PDF" com a seguinte documentação:
  - a) Cópia do documento de identidade (RG) ou documento de identidade equivalente (p.ex. Carteira Nacional de Identificação-CNI, Carteira nacional de habilitação), frente e verso;
  - b) cópia do CPF, só frente;
  - c) cópia do diploma de graduação de acordo com o que dispõe o item 5 desta chamada pública, frente e verso;
  - d) cópia do diploma de mestrado e/ou Doutorado de acordo com o que dispõe o item 5 desta chamada pública, frente e verso;
  - e) declaração de disponibilidade de tempo e de condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada;
  - f) declaração de participação em projetos acadêmicos vinculados à educação básica, se for o caso;
  - g) declaração de participação anterior como parte da equipe de coordenação e supervisão do Projeto escola-areninha, se for o caso;

- h) Currículo Lattes (em formato pdf ) atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição acompanhado de todas as comprovações (arquivo único do currículo lattes com os comprovantes em ordem de citação no currículo);
- i) cópia de declaração expedida pelo departamento de gestão de pessoas da Universidade/Faculdade/Centro Universitário e/ou contracheque comprovando vínculo funcional do docente com a sua IES;

7.3. No momento da inscrição, os candidatos devem indicar a vaga para a qual estão concorrendo por área. Também no ato de inscrição, caso necessite, o candidato que seja pessoa com deficiência deve solicitar atendimento especializado.

7.4 O calendário de inscrições e de análise e avaliação pela Comissão examinadora permanecerá aberto durante todo o ano de 2026 e seguirá as seguintes etapas:

Período de inscrição	Período de análise, avaliação pela Comissão e divulgação dos resultados
Do dia 1º ao dia 10 de cada mês	Do dia 11 ao dia 15 do mesmo mês da inscrição
Do dia 11 ao dia 20 de cada Mês	Do dia 21 ao dia 25 do mesmo mês da inscrição
Do dia 21 ao dia 31 de cada mês	Do dia 26 ao dia 31 do mesmo mês da inscrição

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e dos critérios especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

## 8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A seleção de professores supervisores em cada área curricular que integra o projeto será realizada por uma comissão examinadora formada por, pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença da coordenação da respectiva área para a qual o candidato está inscrito e de, no mínimo, mais um dos coordenadores de área e/ou coordenação pedagógica atuante no projeto.

8.2. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

8.3. O resultado será divulgado no site <https://www.uece.br/projetoareninha/>

8.4. A seleção acontecerá em três etapas, conforme detalhado a seguir:

**8.4.1.** Primeira etapa: análise documental, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

8.4.2. Segunda etapa: análise de currículo, de caráter classificatório, serão observados os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Títulos acadêmicos</b>		
Diploma de curso de especialização (pós-graduação), em área relacionada ao que dispõe o item 5 desta chamada pública, com carga-horária mínima de 360h	0,5	0,5
Diploma de Mestrado	1,0	1,0
Diploma de Doutorado	2,0	2,0
<b>Cursos de curta duração;</b>		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação ou treinamento, com carga-horária mínima de 20h/a, como participante ou ministrante, de acordo com o que dispõe o item 5 desta chamada pública	0,5 (por curso)	1,5
<b>Experiência docente</b>		
Tempo de experiência como docente na educação básica comprovada por contracheque, registro de carteira de trabalho ou outros meios oficiais	0,5 (por ano)	2,0
Tempo de experiência como docente na educação superior comprovada por contracheque, registro de carteira de trabalho ou outros meios oficiais	0,5 (por semestre)	2,0
Experiências como coordenador ou supervisor em programas/projetos acadêmicos vinculados à educação básica	1,0	1,0
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

8.4.2.1 Todas as comprovações de títulos devem ser enviadas, em formato pdf, juntamente com o currículo lattes pelo formulário de inscrição.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/04/2026, às 13:58 ROBERTA NUNES em 29/04/2026, às 13:34 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de Junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 95B1-6FDB-25A2-1692.

**8.4.3. Terceira etapa:** entrevista, de caráter classificatório, será avaliado o perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do programa. Serão adotados como critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos e posições sobre as políticas educacionais em diálogo com a proposta do Projeto Escola Areninha	5,0
Experiências em projetos acadêmicos vinculados à educação básica.	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

8.5. Os candidatos serão classificados de acordo com média aritmética das notas da análise de currículo e da entrevista;

8.6. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Geral do Programa, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação pedagógica por meio do e-mail: [projeto.arenas@uece.br](mailto:projeto.arenas@uece.br) devendo mencionar no assunto "RECURSO\_PROJETO\_ESCOLA ARENINHAS".

8.7. Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:

8.7.1 Experiência anterior no Projeto Escola-areninha

8.7.2 Maior pontuação no quesito Experiência Docente (item 8.4.2)

8.7.3 Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia (isso em caso de permanência do empate após a comprovação de maior titulação acadêmica);

8.7.4 Docente do Sistema FUNECE/UECE

**9. Da suspensão temporária da bolsa, desistência e desligamento dos professores supervisor:**

9.1. A suspensão temporária da bolsa de Professor supervisor com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

. por licença médica superior a 7 dias;

. para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação de área seu período de afastamento.

9.2. O professor supervisor poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade, por comportamento inadequado e descumprimento de seus deveres e atribuições, após advertência por escrito apresentada pela coordenação de área e coordenação pedagógica do projeto;

9.3. As ausências do professor supervisor nos espaços e atividades de sua competência, sem a apresentação de atestado médico ou justificativa acadêmica escrita, serão consideradas para efeito de desligamento.

**10. Da avaliação de desempenho dos professores supervisores:**

10.1. O vínculo do professor supervisor com o Projeto Escola Areninha deverá passar por avaliação periódica de conduta e desempenho a ser realizada pelas coordenações de área e pedagógica do projeto, ouvida a equipe gestora das escolas areninhas e patrimoniais as quais o supervisor esteja vinculado;

10.2. critérios de avaliação de desempenho dos professores supervisores:

- . frequência e participação nos momentos de formação e nas reuniões de planejamento e avaliação, promovidas pela coordenação pedagógica e de área do projeto;
- . cumprimento de suas atribuições, descritas no item 2.3;
- . cumprimento do calendário de visitas às escolas-areninhas, de observação das aulas e de retorno ao conjunto de monitores, sob sua supervisão;
- . conduta respeitosa e colaborativa para com os monitores, com a equipe gestora da areninha e demais membros da comunidade escolar e universitária;

10.3. Instrumentos de avaliação de desempenho dos supervisores:

- . relatório de frequência e participação nos momentos de formação, planejamento e avaliação promovidos pela coordenação de área e pedagógica do projeto;
- . registros mensais de visita às escolas-areninhas;
- . relatórios trimestrais acerca do desempenho didático dos monitores e das principais atividades/ações desenvolvidas nas escolas-areninhas, sob sua supervisão;
- . manifestações por parte da equipe gestora das escolas areninhas e patrimoniais, dos monitores, coordenação de área e coordenação pedagógica do projeto, acerca da conduta do supervisor.

## 11. VALIDADE

11.1. A validade do resultado da seleção, orientada por esta Chamada Pública, tem efeito conforme a duração do período letivo específico do projeto Escola Areninha;

11.2. A suspensão temporária e o encerramento dos efeitos desta presente chamada pública poderá ser efetivada motivada por fatos impeditivos ao desenvolvimento do plano de trabalho e conforme período letivo específico do projeto Escola Areninha.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão de declaração dos dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.

12.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

12.3. A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

12.4. O candidato convocado e que não possa assumir a vaga naquele momento poderá solicitar reclassificação, permanecendo no Banco de Cadastro de reserva, podendo ser convocado posteriormente conforme demanda do projeto e respeitando-se a ordem de classificação dos demais candidatos;

12.5. Considerando a natureza do projeto e as inscrições em fluxo contínuo, o cadastro de reserva poderá ser alterado a cada divulgação de resultado de uma etapa;

12.6. Durante a vigência dessa Chamada pública, o candidato somente poderá se inscrever uma única vez;

12.7. Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com as Coordenações de área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 28 de Abril de 2026

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
REITOR DA UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 29/04/2026, às 13:58 ROBERTA NUNES em 29/04/2026, às 13:34 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 95B1-6FDB-25A2-1692.

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, professor(a) do curso de \_\_\_\_\_ da (o) \_\_\_\_\_,

declaro que, em sendo selecionado(a) para atuar como Supervisor(a) no **Projeto Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, tenho condições de dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no referido projeto de acordo com os ditames estabelecidos na Chamada Pública.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SUPERVISORES/UECE

- . frequência e participação nos momentos de formação e nas reuniões de planejamento e avaliação, promovidas pela coordenação pedagógica e de área do projeto;
- . cumprimento do calendário de visitas às escolas-areninhas, de observação das aulas e de retorno ao conjunto de monitores, sob sua supervisão;
- . conduta respeitosa e colaborativa para com os monitores, a equipe gestora da areninha e demais membros da comunidade escolar e universitária.

### INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SUPERVISORES:

- . relatório de frequência e participação nos momentos de formação, planejamento e avaliação promovidos pela coordenação de área e pedagógica do projeto;
- . relatórios mensais acerca do desempenho didático dos monitores e das principais atividades/ações desenvolvidas nas escolas-areninhas, sob sua supervisão;
- . registros/manifestações por parte da equipe gestora da escola-areninha, dos monitores, coordenação de área e coordenação pedagógica do projeto, acerca da conduta do supervisor.

